



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Publicação por Errata	
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA.....	029
RETIFICAÇÃO DO DECRETO.....	027

Republicação Por Incorreção REABERTURA DE PRAZOS

Gabinete do Prefeito	
DECRETO.....	029
DECRETO.....	030
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO....	002
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO.....	002
EXTRATO TERMO ADITIVO	

Água Clara Previdência	
PORTARIA.....	016
PORTARIA.....	017
PORTARIA.....	018
PORTARIA.....	019
PORTARIA.....	020

PORTARIA.....	021
PORTARIA.....	022
PORTARIA.....	023
PORTARIA.....	024
PORTARIA.....	025
PORTARIA.....	026
PORTARIA.....	027

Publicação Por Errata

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 022, página 02, datado de 22/02/2017, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 029/2017 – Processo Administrativo nº 039/2017, onde se lê:

“vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de artes da Secretaria Municipal, convites faixas e cartas de divulgações das programações para aniversário de 63 anos de emancipação política.”

Leia-se:

“vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de 20 Cabines de Banheiros Ecológicos Padronizados, de Acordo com as exigências do INMETRO, tanque para dejetos, com piso antiderrapante e dos Serviços de manutenção durante os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

para realização do evento denominado CLARAFOLIA, por ocasião dos festejos carnavalescos de 2017.”

Água Clara – MS, de 23 de Fevereiro de 2017.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A prefeitura Municipal de Água Clara MS, através de seu prefeito municipal, Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, torna público a retificação do Decreto nº 27 de 22 de Fevereiro de 2017

Onde se lê: Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme segue:

Leia-se: Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme segue:
Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação Por Incorreção

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 019/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017, para o dia 14/03/2017 às 08:00 horas.

Água Clara/ MS, 22 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ COSTA

PRESIDENTE DA C.P.L.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei**

Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme segue:

Redução

01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.36– Fonte 1.00.000 (R\$ 32.000,00)

Suplemento

01.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 32.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), conforme segue:

Redução

01.006.04.122.0002.2017.3.3.90.39– Fonte 1.00.000 (R\$ 204.000,00)

Suplemento

01.006.04.122.0002.2017.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 204.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2017.

Água Clara – MS, 22 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PROCESSO Nº. 040/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico com CBUQ na Avenida Benevenuto Ottoni, no município de Água Clara/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e Mapa de Localização.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 15/03/2017, às 08:00 horas, Rodovia BR 262 – km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação. Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2016.

FÁBIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ COSTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº 008/2017– Pregão Presencial 002/2017.

Água Clara/MS, 23 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 0002/2017 AO CONTRATO Nº 046/2016

PARTES:MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – KURICA AMBIENTAL S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 046/2016.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06(seis) meses, tendo seu término em 17/07/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 416.246,40 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo

Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:15 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E KURICA AMBIENTAL S/A CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 101/2016

PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO – Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 101/2016.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, tendo seu término em 12/03/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 26.745,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com fundamento legal no art. 57, inciso II c/c § 1º inciso da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 13/01/2017

ASSINAM: - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE E SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA - CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.004/2017 ao CONTRATO Nº 061/2013

PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS e LUIS CLÁUDIO SIENA

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira e quarta : Da Vigência e valor do contrato n° 061/2013

PRAZO: O prazo será acrescido em mais 12(doze) meses, tendo seu término em 02/01/2018. Ficando o acréscimo do contrato aditado em de R\$2.576,91 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). com fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA: 02/01/2017

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e LUIS CLÁUDIO SIENA – CONTRATADO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2017 – CONTRATO N°142/2013

PARTES - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PROROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E VALOR do contrato nº142/2013.

DAS ALTERAÇÕES: Clausula Segunda – Do Valor – R\$ 29.826,45 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) que serão pagas em parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 3.314,05 (Três mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos) mensais pelo período de 09 (nove) meses. **Da Vigência** - Fica o contrato aditado por igual período. Ficando a vigência do presente aditivo de 08/01/2017 À 08/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II “c” da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 06/01/2007

ASSINAM: EDVALDO ALVES QUEIROZ – PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE –ATITUDE AMBIENTAL LTDA– CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº005/2017 ao CONTRATO N° .065/2013

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E PAULO ALVES DOS SANTOS

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda e Terceira: Da Vigência e valor do contrato nº.065/2013

PRAZO: O prazo será acrescido em mais 01(um) meses, tendo seu término em 02 de fevereiro de 2017. Ficando o acréscimo do contrato aditado em R\$ 3.732,84 (três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA: 06/01/2017

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE e PAULO ALVES DOS SANTOS – CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 0005/2017 AO CONTRATO Nº 034/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MSEQUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 034/2013.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 01(um) mês, tendo seu término em 14/02/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ de R\$ 23.698,92 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), que deverá ser pago em uma única parcela.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:13 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E **QUALITY SISTEMAS LTDA EPP-** CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.005/2017 ao CONTRATO Nº 064/2013

PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E PAULO ALVES DOS SANTOS

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira e quarta: Da Vigência e valor do contrato nº 064/2013.

PRAZO: O prazo será acrescido em mais 01(um) mês, tendo seu término em 07/02/2017. Ficando o acréscimo do contrato aditado em R\$ 2.666.25 (dois mil seiscentos e sessenta e seis e vinte cinco centavos) com fundamento legal no art. 57, parágrafo 1º, inc. II c/c art. 65, inc II ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA: 06/01/2017.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e LUIS CLÁUDIO SIENA – CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 036/2014

PARTES:MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 036/2014.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 10(dez) meses, tendo seu término em 12/01/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 201.274,34 (duzentos e um mil duzentos e setenta e quatro mil reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:12 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DENIS DA MAIA-ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 0002/2017 AO CONTRATO Nº 142/2015

PARTES:MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 142/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04(quatro) meses, tendo seu término em 24/05/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 298.190,36 (duzentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e trinta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:15 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE EMS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 0003/2017 AO CONTRATO Nº 044/2014

PARTES:MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – INFORMATICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 044/2014.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 10(dez) meses, tendo seu término em 12/01/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 20.886,30 (vinte mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º

8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA:12 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DENIS DA MAIA-ME - CONTRATADA.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 33 dias a portaria nº 05 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal JOSE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento será na data 23/02/2017, conforme processo administrativo n.º. 2016.05.06129P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 39 dias a portaria nº 001 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **DIRÇO PEREIRA BONANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Infraestrutura.. O vencimento se dará na data de 10/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 33 dias a portaria nº 15 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Albertina Soster**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%, o vencimento será na data 24/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas

atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 47 dias a portaria nº 10 de 23/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Noemir Paniago Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%. O vencimento será na data 10/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.00844P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 45 dias a portaria nº 20 de 03/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **LUIZ RUBIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, o vencimento será na data 19/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09273P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

PORTARIA Nº. 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 18 dias a portaria nº 21 de 07/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal **José Divino Da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE-HOSPITAL, o vencimento será na data 24/02/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09248P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 30 dias a portaria nº 22 de 14/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Élica Lamblem Tereza** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, o vencimento será na data 15/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09276P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede

administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 23 de 22/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico o vencimento será na data 22/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09278P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 24 de 22/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosimara Aparecida Piovesana** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico o vencimento será na data 22/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2017.05.09279P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 25 de 02/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Edina Lozange Da Silva Lino** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 04/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 26 de 18/02/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria De Brito Leal**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB infantil 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 18/04/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.04049P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 32 dias a portaria nº 27 de 28/01/2017 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Dulcineia Ribeiro Dos**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº023/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%, o vencimento será na data 28/02/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência